



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.409 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG."

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Águas da Prata, por meio da Prefeitura Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG destinado à realização de Cirurgias Oftalmológicas, por meio do "Projeto Cirurgias Oftalmológicas", nos termos da minuta anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Categoria Econômica 3390 – Elemento de Despesa "39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica" (800) Emendas Parlamentares.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG

O Município de Águas da Prata, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.831.733/0001-43, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, brasileira, casada, portadora do RG n.º 19.499.039-4, inscrita no CPF sob o n.º 168.645.768-50, residente e domiciliada na Rua Avenida Washigton Luiz nº473, Águas da Prata – SP, doravante denominado PREFEITURA e, do outro lado, o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.356.268/0002-45, localizado na Av. Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia/SP, CEP 13.780-000, neste ato representado pela sua Superintendente, Sra. Cristiane de Paiva Trevisan, brasileira, casada, portadora do RG n.º 29.171.710-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 276.212.938-96, doravante denominada CONVENIADA, com fundamento no art. 3.º, IV, da Lei n.º 13.019/14, na Lei n.º 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a prestação de serviços de oftalmologia, para fins de Cirurgias Oftalmológicas “Projeto Cirurgias Oftalmológicas – Cirurgias de Catarata, Pterígio e Blefaroplastia”, de acordo com a lista de espera de cirurgias oftalmológicas de pacientes do município de Águas da Prata que já foram triados pelo serviço da CONVENIADA, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA

É atribuição da Prefeitura repassar os recursos financeiros para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

AS



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

a) Realizar o atendimento e as cirurgias oftalmológicas de acordo com a lista de espera de cirurgias oftalmológicas de pacientes que já foram triados pelo serviço;

b) Realizar a avaliação dos pacientes que realizam as cirurgias. No caso de cirurgia de catarata, realizar exame de biometria, a fim de avaliar o grau da lente a ser utilizada no procedimento;

c) Realizar o acompanhamento mensal da execução das cirurgias de acordo com a quantidade de pacientes participantes;

d) Orientar os pacientes sobre as datas dos atendimentos, documentos necessários, bem como sobre exames e orientações pré-operatórias;

e) Realizar o acompanhamento pós-operatório dos pacientes;

f) Realizar a prestação de contas relativamente aos atendimentos e procedimentos realizados;

g) Informar por escrito a utilização totais dos recursos do "Projeto Cirurgias Oftalmológicas", a ele estabelecidas, imediatamente após a sua ocorrência, sob pena de responsabilização por eventuais serviços não abrangidos;

h) A avaliação de desempenho será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Convênios, bimestralmente, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado à Entidade juntamente com as medidas propostas de correção;

i) O Hospital Regional de Divinolândia ficará responsável em realizar recibo referente ao Repasse Financeiro, emitirá relatório sobre todas as cirurgias realizadas, com os respectivos gastos, que deverá ser enviado via e-mail para a Secretaria de Saúde Unidade de Avaliação e Controle, pelo e-mail sms@aguasdaprata.sp.gov.br, da Prefeitura Municipal de Águas da Prata;

j) Deverá ser assegurado que o relatório mensal será enviado impreterivelmente no mês subsequente à realização das cirurgias, para que seja comprovada a execução do objeto.

At



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 100.790,00 (cem mil, setecentos e noventa reais) a serem repassados mensalmente, a cada dia 10 (dez) de cada mês subsequente à realização dos procedimentos, de acordo com a produção, envio de relatório à Secretaria de Saúde e emissão de Nota Fiscal.

As despesas decorrentes do presente convênio serão suportadas pela Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Categoria Econômica 3390 – Elemento de Despesa “39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica” (800) Emendas Parlamentares.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a aplicação dos recursos para despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos recebidos em decorrência deste instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante procedimento de supervisão, por meio de relatórios mensais que deverão ser emitidos pelo CONDERG, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio.

pt



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas referentes aos recursos recebidos da PREFEITURA deverá ser apresentada pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Prefeitura e pelo Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos utilizados em desacordo com o que pactuado neste convênio e no plano de trabalho deverão ser devolvidos aos cofres públicos, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito, para dirimir as questões oriundas e relativas a este convênio, o Foro de São João da Boa Vista/SP, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de duas testemunhas, para publicação e execução.

Águas da Prata/SP, 21 de setembro de 2022.

Regina Helena Janizelo Moraes

Prefeita Municipal de Águas da Prata

Cristiane de Paiva Trevisan

Superintendente do CONDERG

Testemunhas:

1)

Nome:

RG:

CPF:

Endereço

2)

Nome:

RG:

CPF:

Endereço

**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

**PLANO DE
TRABALHO**

**“PROJETO CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS – ÁGUAS
DA PRATA”**

DIVINOLÂNDIA- SP
Julho/2022

PLANO DE TRABALHO

Identificação da Entidade

Nome: Consórcio De Desenvolvimento Da Região De Governo De São João Da Boa Vista

Endereço: Av. Leonor Mendes de Barros, nº 626,

Município: Divinolândia/SP

CEP 13.780-000

CNPJ nº 52.356.268/0002-45

Representado por sua Superintendente Sra. CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN, brasileira, casada, portadora do RG/SP 29.171.710-X e inscrita no CPF sob nº 276.212.938-96.

2. Do Projeto:

2.1. Objetivo

O presente Plano tem por objetivo a prestação de serviços de oftalmologia, para fins de Cirurgias Oftalmológicas "Projeto Cirurgias Oftalmológicas – Cirurgias de Catarata, Pterígio e Blefaroplastia, de acordo com a lista de espera de cirurgias oftalmológicas de pacientes do município de Aguas da Prata que já foram triados pelo serviço.

2.2. Justificativa

O presente plano visa garantir a assistência integral à saúde dos pacientes, além de qualificar a triagem da demanda regulada, melhorando assim o serviço ofertado ao usuário e otimizando o tempo de espera.

PR

2.3. Público alvo:

Pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Aguas da Prata – SUS constante na lista de espera de cirurgias oftalmológicas (catarratas, pterígio e blefaroplastia) que já foram triados pelo serviço do Hospital Regional de Divinolândia.

2.4. Metodologia

Os atendimentos e agendamentos das cirurgias serão realizados pelo Hospital Regional de Divinolândia – CONDERG.

Os pacientes que realizarão as cirurgias oftalmológicas já foram triados pelo serviço de oftalmologia do CONDERG e encontram-se listados na fila de espera de demanda interna do serviço e que a lista já foi enviada ao município. Será necessário a avaliação do paciente para exame de biometria, que avalia o grau da lente a ser utilizada na cirurgia de catarata quando este for o procedimento a ser realizado.

O Hospital orientará os pacientes sobre as datas dos atendimentos (exames e orientações pré-operatórias) quando necessário.

Os pacientes serão orientados a apresentar no ato da consulta os seguintes documentos obrigatórios: Cartão SUS, RG/Certidão de nascimento, incluindo endereço, CEP e telefone.

3. Resultados Esperados

Redução da fila de espera para cirurgias oftalmológicas e otimização do tempo de espera.

4. Indicadores de Avaliação

Monitoramento: O monitoramento da realização das cirurgias será realizado pela Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Monitoramento de Convênios deste município, através de indicadores inseridos neste Plano.

pf

Acompanhamento pós tratamento: O Pós-Operatório deverá ser realizado pelo médico do serviço contratado.

4.1. Metas a serem atingidas

4.1.1. Quantitativas

➤ Cirurgias Realizadas:

Indicador	Ofertar os procedimentos de cirurgias eletivas oftalmológicas - catarata, pterígio e blefaroplastia.
Meta	Realizar as cirurgias de catarata, pterígio e blefaroplastia de acordo com a lista de espera do serviço e os recursos financeiros alocados do município.
Fonte de Informação	Relação fornecida pelo Hospital constando os nomes dos pacientes que realizaram cirurgia oftalmológica, conforme baixa da demanda do município de Aguas da Prata que se encontram no Hospital.
Pontuação	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

4.1.2. Qualitativas

➤ Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos pacientes

Indicador	Avaliação da satisfação dos pacientes que realizaram cirurgia
Meta	Garantir a satisfação com o serviço prestado
Fonte de Informação:	Relatório de avaliação do usuário
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

- O Prestador se compromete a enviar mensalmente prestação de contas à Comissão de Avaliação/Secretária Municipal de Saúde de Aguas da Prata.



5. Acompanhamento e Avaliação

Serão responsabilidades da Contratada:

- Realizar o atendimento de acordo com a lista de espera de cirurgias oftalmológicas de pacientes que já foram triados pelo serviço;
- Realizar o acompanhamento mensal da execução das cirurgias de acordo com a quantidade de pacientes participantes;
- Realizar a prestação de contas relativamente aos atendimentos e procedimentos realizados;
- Informar por escrito a utilização totais dos recursos do Projeto Cirurgias Oftalmológicas, a ele estabelecidas, imediatamente após a sua ocorrência, sob pena de responsabilização por eventuais serviços não abrangidos;
- A avaliação de desempenho será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Convênios, bimestralmente, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado à Entidade juntamente com as medidas propostas de correção;
- O Hospital Regional de Divinolândia ficará responsável em realizar recibo referente ao Repasse Financeiro, emitirá relatório sobre todas as cirurgias realizadas, com os respectivos gastos, que deverá ser enviado via e-mail para a Secretária de Saúde Unidade de Avaliação e Controle, pelo e-mail sms@aguasdaprata.sp.gov.br da Prefeitura Municipal de Aguas da Prata;
- Deverá ser assegurado que o relatório mensal será enviado impreterivelmente no mês subsequente à realização das cirurgias, para que seja comprovada a execução do objeto.

pf

6. Repasse Financeiro

O Município de Aguas da Prata pactuará a realização dos procedimentos do Projeto de Cirurgias Oftalmológicas - **catarata, pterígio e blefaroplastia**, de acordo com a demanda existente na Lista de Espera do Município de Águas da Prata.

O Hospital Regional de Divinolândia receberá recursos próprios do município de Aguas da Prata, **no valor de R\$ 100.790,00 (cem mil e setecentos e noventa reais), referentes às cirurgias de catarata, pterígio e blefaroplastia**, que estão na lista de espera do serviço, e serão pagos conforme produção realizada e enviada a Secretária Municipal de Saúde para avaliação e aprovação.

Após aprovação do contratante será emitida uma Nota Fiscal em nome do **CONTRATANTE** discriminando os serviços prestados e respectivos valores, e esta deverá ser paga até o dia 10 do mês subsequente, **Banco Bradesco - Agência 2154 - CC 7669-4**.

A remuneração será estabelecida de acordo com os procedimentos realizados, pelos parâmetros estabelecidos pelo **Anexo 1 – Tabela de Valores**, ressaltando a possibilidade de incremento financeiro de alguns procedimentos, face à complexidade dos mesmos.

7. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo Executivo Municipal serão utilizados para pagamento das cirurgias eletivas oftalmológicas de catarata, pterígio e blefaroplastia de acordo com o alcance dos objetivos e metas previstas neste Plano de Trabalho.

8. Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

O objeto deste Plano de Trabalho será executado pelo período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

pf

9. Cronograma de Desembolso

VALOR A SER REPASSADO	DATA PREVISTA P/REPASSE
O pagamento será de acordo com a produção, envio de relatório a Secretária de Saúde comprovação com a nota fiscal.	Dia 10 de cada mês.

Aguas da Prata, 18 de julho de 2022.

Maria Carolina Rehder Regini da Silva
Secretária de Saúde- Aguas da Prata
CPF nº 272.025.718-46

10. Aprovação pelo Convenente

O presente Plano de Trabalho foi aprovado pelo convenente.



Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata SP

ANEXO 1

PROCEDIMENTOS E VALORES UNITARIO PARA CUSTEIO

Para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em forma de mutirão foi considerado todos os gastos possíveis de serem previstos, como pagamento de profissionais, material hospitalar e medicamento, órtese, próteses relacionados ao ato cirúrgico, e demais insumos, o qual os valores de custeio são destinados. Abaixo segue os valores do custo para a realização de cada procedimento.

PROCEDIMENTO	VALOR DE CUSTEIO
FACO COM LENTE DOBRAVEL/RIGIDA	R\$ 1.200,00
FACECTOMIA	R\$ 1.200,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 650,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	R\$ 680,00

Na tabela de valores cirúrgicos foi considerado os procedimentos principais de oftalmologia, podendo ocorrer casos de acordo com a necessidade do paciente que nos foi encaminhado através do mutirão pelo município da realização de procedimento que não está incluso na tabela, porém, pertence à especialidade já citada; nestes casos, será realizado o custeio de tal procedimento e encaminhado juntamente com os relatórios mensais ao município de procedimentos realizados.

VALORES DAS CONSULTAS

ESPECIALIDADE	VALOR
Oftalmologia	R\$100,00

pf

A consulta de oftalmologia já inclui a realização de alguns exames diagnósticos. As consultas serão cobradas pelo número de pacientes agendados.

CONSULTA DE OFTALMOLOGIA

Foi considerado a necessidade de todos os profissionais para que o médico atender 56 pacientes por período, (técnico de enfermagem, enfermeiro, escriturário, encarregado, auxiliar de limpeza), que somada as horas tem o valor de R\$35,00. O médico recebe o valor de R\$ 30,00 por consulta, somando os valores de profissionais, tem o gasto de R\$ 65,00. Existe também a realização de exames, que depende da necessidade de cada paciente. De acordo com a tabela SUS de pactuação de nossos procedimentos, recebemos do SUS o valor médio de R\$15,00 para cada exame realizado, como cada paciente pode realizar de 2 a 3 exames por consultas, foi acrescentado esse valor de R\$ 30,00 nas consultas. A consulta de oftalmologia, portanto custa R\$ 100,00 já incluso os exames relacionados abaixo:

Biometria ultrassônica

Biomicroscopia de fundo de olho

Campimetria computadorizada ou manual com gráfico

Ceratometria

Curva diária de pressão ocular CDPO

Fundoscopia

Gonioscopia

Mapeamento de retina com gráfico

Microscopia especular de córnea

Potencial de acuidade visual

Retinografia colorida binocular

Retinografia fluorescente binocular



Teste de visão de cores

Teste ortóptico

Teste para adaptação de lente de contato

Tonometria

Topografia computadorizada de córnea

Medida de ofuscamento e contraste

Paquimetria ultrassônica

Ultrassonografia de globo ocular/órbita

Administração de medicamentos

Rf